



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

CENSURA PÚBLICA 003/2022

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 036/2017, decidiu aplicar a pena de **CENSURA PÚBLICA** ao Técnica de Enfermagem **SRA. THAYNA LANNA RIBEIRO LIRA**, inscrita no COREN-TO sob o Nº **686.039-TE**, de acordo com o disposto nos Artigos 118º, §3º, e 127º da Resolução COFEN Nº 311/2007, por infração aos Artigos 05º, 09º, 30º, 31º, 32º, 48º, 53º, 54º, 56º, 58º, 73º, 77º e 79º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 311/2007.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

LUANA BISPO RIBEIRO
COREN-TO Nº 297.529-ENF
Presidente